



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **06/11**  
ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 3º  
DA RESOLUÇÃO Nº 247 DE 16 DE MARÇO DE 2.004 "INSTITUI A  
TRIBUNA LIVRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou  
e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa ser a seguinte a redação do artigo  
3º da Resolução nº 247 de dezesseis de março de dois mil e quatro;

Art. 3º.....

Parágrafo-único: Em caso de haver apenas um  
orador inscrito para fazer o uso da tribuna livre, lhe será facultado o tempo  
integral, previsto no caput do artigo 3º.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos, 24 de fevereiro de 2.011.

*Paulo Roberto Bearari*  
PAULO ROBERTO BEARARI,

VEREADOR.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de todos, o tempo de cinco minutos para os oradores fazerem uso do expediente destinado à Tribuna Livre é insuficiente para possam desenvolver o tema, fazendo as suas considerações. Muitas vezes os mesmos são obrigados a interromper sua fala mesmo antes de completá-la face ao tempo diminuto que dispõe.

Ao acrescentarmos este parágrafo ao referido Art. (3º) não estaremos aumentando o tempo destinado ao uso da tribuna livre, mas sim abrindo a possibilidade de que quando houver apenas um orador inscrito, que o mesmo possa utilizar todo o tempo destinado ao seu uso.

Concluimos de que é importante a participação do munícipe nas sessões ordinárias desta Câmara Municipal no referido expediente, como forma democrática de expressão, para o qual postulamos o beneplácito de nossos pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 24 de fevereiro de 2.011.

*Paulo Roberto Bearari*  
PAULO ROBERTO BEARARI,

VEREADOR